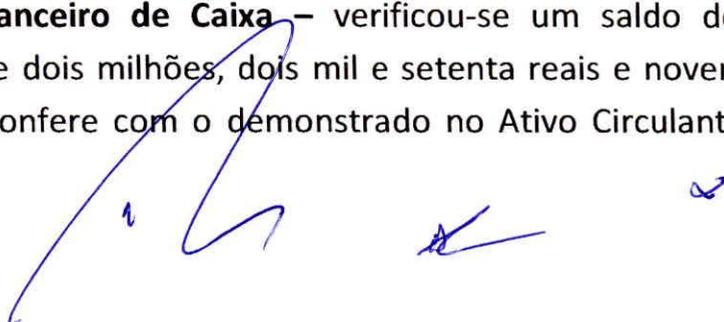
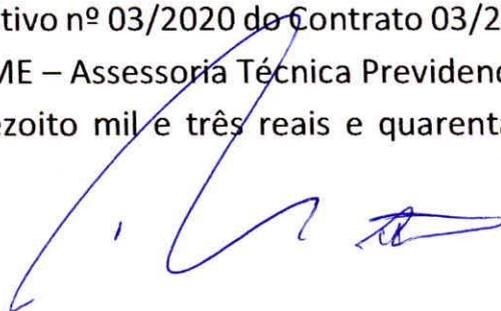


ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2021.

Ao (03) terceiro dia do mês de março do ano de (2021) dois mil e vinte um, às (14:00) quatorze horas, nas dependências da Câmara Municipal de João Ramalho/SP, sito à rua Benedito Soares Marcondes, 300, centro, no Município de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Previdência Social Municipal de João Ramalho. Estavam presentes, conforme se pode comprovar pelas respectivas assinaturas apostas nas folhas dessa presente Ata os Conselheiros: Alessandro Rodrigues Presidente; Diego da Silva Ramos Secretário; e Deocize Alves Ribeiro Membro. Da pauta da ordem do dia tempestivamente comunicada aos Senhores Conselheiros, constava o seguinte assunto a ser analisado: **ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020**. Foi colocada a disposição dos Senhores Conselheiros, toda a documentação concernente à execução orçamentária, os relatórios contábeis mensais, às aplicações dos recursos previdenciários, os valores de depósitos em bancos, relativos ao exercício de 2020, para fins de análise, conforme determina o artigo 4ª do Regimento Interno do Conselho Fiscal – Decreto 1639 de 21 de julho de 2020. Toda a documentação solicitada foi colocada a disposição dos Senhores Conselheiros, que depois de analisada, constataram que: **ITEM 1. – Quanto à execução orçamentária**, conforme demonstra as principais peças, tais como: **1.1 – Demonstrativo da Receita Orçamentária** – a receita arrecadada no exercício foi de R\$ 3.431.119,53 (três milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e dezenove reais e cinquenta e três centavos) numa previsão para o corrente exercício de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais); **1.2. - Demonstrativo da Despesa Orçamentária** – a despesa efetivamente empenhada, liquidada e paga no exercício foi de R\$ 2.821.738,59 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos) ; **1.3 - Demonstrativo Financeiro de Caixa** – verificou-se um saldo de R\$ 22.002.070,92 (vinte e dois milhões, dois mil e setenta reais e noventa e dois centavos); que confere com o demonstrado no Ativo Circulante do



Balanço Patrimonial do Exercício; **1.4 – Receita Extra-Orçamentária** - arrecadado no exercício a importância de R\$ 545.049,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quarenta e nove reais); **1.5 - Despesa Extra-Orçamentária** – pago no exercício a importância de R\$ 545.049,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quarenta e nove reais). **ITEM 2 – Balanços – 2.1 - Balanço Orçamentário (anexo 12)**, verificou-se um superávit orçamentário de R\$ 609.380,94 (seiscentos e nove mil, trezentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos); **2.2 - Balanço Financeiro (anexo 13)** que apresenta um saldo financeiro para o ano seguinte de R\$ 22.002.070,92 (vinte e dois milhões, dois mil e setenta reais e noventa e dois centavos) ; **2.3 - Balanço Patrimonial (anexo 14)** com equilíbrio entre o Ativo e Passivo no valor de R\$ 22.018.025,88 (vinte e dois milhões, dezoito mil, vinte cinco reais e oitenta e oito centavos); **2.4 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais (anexo 15)**, verificamos um superávit no valor de R\$ 235.655,00 (duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais); **ITEM 3. – Quanto aos Benefícios Previdenciários:** Foram concedidas um total de 07 aposentadorias aos seguintes segurados: Advair Alves de Paula, Edilene Pereira Bubola Valejo, Ivana Mathias Manata Vanzela, José Carlos Costa Paulo, Laura de Oliveira, Nicilene da Silva e Valdirene Paião Bertassoni; não foram concedidas pensões a dependentes no exercício de 2020. **ITEM 3. – Quanto aos contratos/Aditivos celebrados:** Foram celebrados os seguintes **Contratos:** Contrato 01/2020 de ETAA – Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S - Contratação de Empresa especializada na elaboração de Avaliação Atuarial para a Previdência Municipal de João Ramalho, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Contrato 02/2020 de Paulo Eduardo Orlando – Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica e supervisão contábil, com responsabilidade técnica, no valor global de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais);. **Termos Aditivos:** Termo Aditivo nº 03/2020 do Contrato 01/2017 de Grifon Brasil Assessoria Ltda. – Acompanhamento e envio de publicações de Atos Oficiais em favor da Previdência Municipal de João Ramalho no valor de R\$ 1.500,60 (um mil e quinhentos reais e sessenta centavos); Termo Aditivo nº 03/2020 do Contrato 03/2017 de Altemir Flávio da Silva & CIA Ltda. ME – Assessoria Técnica Previdenciária, no valor global de R\$ 18.003,48 (dezoito mil e três reais e quarenta e oito centavos); -



x

Termo Aditivo 04/2019 do Contrato 02/2016 de Plena Consultoria de Investimentos Ltda. – Assessoria em Investimentos, no valor global de R\$ 7.973,00 (sete mil novecentos e setenta e três reais); Termo Aditivo nº 02/2019 do Contrato 02/2018 de Cláudio Lucas Rodrigues Plácido – Serviços de Assessoria Jurídica no valor de R\$ 16.986,84 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos); Termo Aditivo nº 01/2020 do Contrato nº 04/2019 de Fiorilli Softwares Ltda. – Contratação de empresa especializada no ramo de informática para locação de sistemas de computador, no valor de R\$ 14.698,32 (quatorze mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos. Em seguida após análise dos relatórios contábeis, relatórios da execução orçamentária, conciliações bancárias e extratos bancários, sendo verificado “in loco” a organização dos serviços técnicos e administrativos, os Senhores Conselheiros fizeram constar a conclusão pela **regularidade das Contas da Previdência Social Municipal de João Ramalho relativas ao exercício de 2020**, Os Membros do Conselho Fiscal elaboraram o parecer que ficará anexo e fizeram constar na presente ata, que será também encaminhado ao Conselho Deliberativo com a conclusão pela regularidade das contas da Previdência Social Municipal de João Ramalho referente ao exercício de 2020. Nada mais havendo para tratar, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e demais presentes, e declarou encerrada a presente reunião. De todo ocorrido, lavrou-se a presente Ata que vai assinada por todos os membros presentes à reunião.

Alessandro Rodrigues

Presidente do Conselho Fiscal

Diego da Silva Ramos

Secretário do Conselho Fiscal

Deocize Alves Ribeiro

Deocize Alves Ribeiro

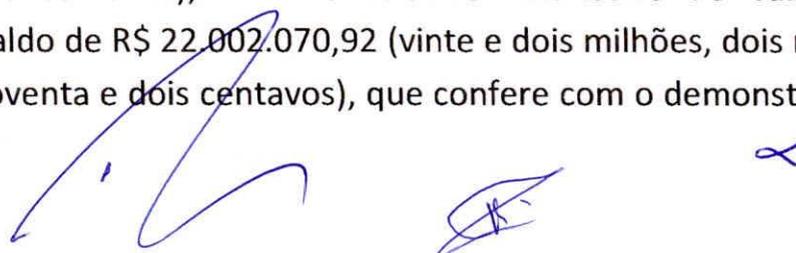
Membro do Conselho Fiscal

PARECER Nº 01/2020

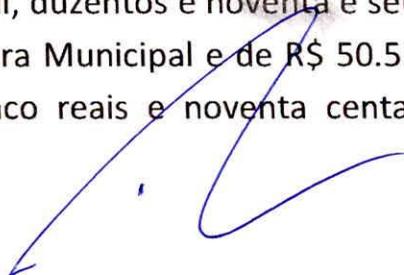
Do Conselho Fiscal da Previdência Social
Municipal de João Ramalho.

Sobre as Contas da Previdência Social
Municipal de João Ramalho, relativas ao exercício financeiro de 2020.

O Conselho Fiscal da Previdência Social Municipal de João Ramalho, por seus membros infra-assinados, em cumprimento ao disposto no inciso III do Artigo 4º do Regimento Interno, que dispõe sobre a fiscalização das contas da Previdência Social Municipal de João Ramalho pelo Conselho Fiscal, após análise técnica contábil das principais peças concernentes ao exercício financeiro de 2020, tais como: **Demonstrativo da Receita Orçamentária** – a receita arrecadada no exercício foi de R\$ 3.431.119,53 (três milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e dezenove reais e cinquenta e três centavos), numa previsão para o corrente exercício de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil); - **Demonstrativo da Despesa Orçamentária** – a despesa efetivamente empenhada, liquidada e paga no exercício foi de R\$ 2.821.738,59 (Dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos); - **Demonstrativo Financeiro de Caixa** – verificou-se um saldo de R\$ 22.002.070,92 (vinte e dois milhões, dois mil e setenta reais e noventa e dois centavos), que confere com o demonstrado



no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial do Exercício; – **Receita Extra-Orçamentária** - arrecadado no exercício a importância de R\$ 545.049,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil e quarenta e nove reais); - **Despesa Extra-Orçamentária** – pago no exercício a importância de R\$ 545.049,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil e quarenta e nove reais). **Balanço Orçamentário (anexo 12)**, verificou-se um superávit orçamentário de R\$ 609.380,94 (seiscentos e nove mil, trezentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos); **Balanço Financeiro (anexo 13)** que apresenta um saldo financeiro para o ano seguinte de R\$ 22.002.070,92 (vinte e dois milhões, dois mil e setenta reais e noventa e dois centavos); **Balanço Patrimonial (anexo 14)** com equilíbrio entre o Ativo e Passivo no valor de R\$ 22.018.025,88; (vinte e dois milhões, dezoito mil, vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos). **Demonstrativo das Variações Patrimoniais (anexo 15)**, verificamos um superávit no valor de R\$ 235.655,00 (duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). Foi verificada no Diário de Bancos e nos relatórios financeiros da consultoria financeira que a Previdência Social Municipal de João Ramalho não atingiu a Meta de retorno prevista para o exercício que era de 10,51% conseguindo com uma rentabilidade de 5,24% reflexo de um ano com muitas incertezas causadas pela pandemia do Corona vírus o que levou a queda da produção mundial cumulando uma queda acentuada do PIB mundial o que afetou de forma brusca as aplicações financeiras de todos. Concluiu também, através da análise que os contratos e aditivos de 2020 foram realizados dentro das normas estabelecidas pela legislação pertinente, e, em especial, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993. Com relação à concessão e pagamentos de benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões, constatou-se plena regularidade, cujos procedimentos atendem o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal nº 45/19 de 25 de junho de 2019. Quanto às contribuições Patronais da Prefeitura e da Câmara Municipal, as alíquotas do exercício de 17,10%, de acordo com a Lei Complementar nº 052/2019 foram repassadas dentro do prazo legal. Quanto aos aportes financeiros anuais para a amortização de déficit atuarial são de R\$ 118.297,84 (cento e dezoito mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) da Prefeitura Municipal e de R\$ 50.525,90 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) da Câmara



Municipal, conforme apurado na Avaliação Atuarial e de acordo com a Lei Complementar nº 52/2019, foram repassados dentro do prazo legal. Quanto a Contribuição Previdenciária de servidores da Prefeitura, da Câmara Municipal e da própria Previdência Social Municipal de João Ramalho, as alíquotas de 14%, de acordo com a Lei Complementar nº 51/2020, foram repassadas dentro do prazo legal. Com relação à despesa de custeio da Previdência Social Municipal de João Ramalho na ordem de R\$ 115.083,92 (cento e quinze mil, oitenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrativos apresentados verificou-se que o valor está dentro dos dois por cento do valor total da remuneração dos servidores do Município, conforme planilha de taxa de administração do exercício de 2020, atendendo assim o limite definido em legislação. Por fim, s.m.j., conclui-se pela aprovação das contas da Previdência Social Municipal de João ramalho, relativas ao exercício financeiro de 2020. João Ramalho, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte um.



Alessandro Rodrigues

Presidente do Conselho Fiscal



Diego da Silva Ramos

Secretário do Conselho Fiscal



Deocize Alves Ribeiro

Deocize Alves Ribeiro

Membro do Conselho Fiscal